SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0009615-38.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Imobiliária Faixa Azul Ltda
Executado: Alvimar Antonio Darezzo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.57, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este incidente de cumprimento de sentença (honorários advocatícios).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 07 de novembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA